



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

TERMO DE ACEITE

398/2024

Considerando o recebimento, pelo Centro de Atenção Psicossocial Caps I Recanto das Emas (DIRASE/CAPS I-RE), da doação de um Aparelho Celular Samsung Galaxy A14 com chip, para o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 00.394.700/0001-08, realizada pela UNIÃO por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - MPDFT**, CNPJ 26.989.715/0002-93, consoante o Comprovante de Pagamento (122816523), Termo de Encaminhamento (122814473) e Nota Fiscal (122814740), descritos abaixo:

Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	CELULAR DESBLOQUEADO SAMSUNG GALAXY A14 4G 128GB PRETO IMEI 351004641307431	R\$ 1.288,19	R\$ 1.299,00
01	CHIP CLARO 4G UNIVERSAL PRE/CONTROLE	R\$ 10,81	

Considerando manifestação do Centro de Atenção Psicossocial Caps I Recanto das Emas que informa "*o aparelho celular é para uso do serviço, realizar contato com usuários/familiares, realizar grupos terapêuticos online (adolescentes e família), e demais procedimentos administrativos*" (Comprovante de Pagamento SEI 122816523).

Considerando o Parecer Técnico 103 (124625511), nos seguintes termos: "**Favorável ao recebimento do aparelho celular** desde que acompanhe fonte de alimentação em perfeito estado conforme estipulado na Circular 01/2023 (124625000)." c/c Despacho SES/SRSCO/DIRASE/CAPS I-RE (124994361) que informa que "*o celular Samsung Galaxy A14 4G 128GB será custeado pela equipe deste CAPSi, uso e manutenção*".

Considerando o conteúdo do Termo de Encaminhamento (122814473) e Nota Fiscal (122814740), em que se apresentam:

- Especificação do material;
- Quantidade;
- Modelo;
- Valor;
- Inexistência de ônus financeiro ao GDF;

Considerando o fundamento legal, composto por Lei n.º 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 56/2023 - PGDF/PGCONS (128380304) e Nota Jurídica 455 (129741594);

Esta Secretaria entende que a Declaração acima, se faz suficiente como instrumento de formalização da doação em tela.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/06/2024, às 19:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **141706551** código CRC= **B9F22C4F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF